SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2459

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2020

DECRETO Nº 014/2020, DE 29 DE MAIO 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AREMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES CONTRATADOS NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 10, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 423/2017, ALTERA O ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, nos termos dos artigos 63 e 73, § 1 º da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO o que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou o vírus COVID-19 como sendo pandêmico em face da celeridade na proliferação decorrente da potencial transmissibilidade;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, quantoàs medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDOa edição da MP nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.510/2020, que decretou estado de emergência seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizadas pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;emergência em saúde no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública no Município de Abaiara/CE em decorrência da pandemia do COVID-19, estabelecido através do Decreto nº 009/2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa do estado pelo Decreto Legislativo 545/2020;

CONSIDERANDO que o Contrato de Prestação de Serviço por prazo determinado firmado entre o município de Abaiara e os contratados temporariamente prevê na clausula 5º o pagamento somente das horas trabalhadas;

CONSIDERANDO que no mês de abril os servidores da Secretaria de Municipal de Educação tiveram suas atividades suspensas nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 008/2020;

CONSIDERANDO a realização de assembleia com os servidores temporários da rede de ensino municipal promovida em 05/05/2020 pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como pauta o esclarecimento dos efeitos da pandemia do COVID-19 na contratação temporária, inicialmente informando que em face da suspensão das atividades da educação, e, por conseguinte, em razão de disposição contratual esses não poderiam receber o mês de abril, bem como os demais meses que não houvessem efetivamente trabalhado;

CONSIDERANDO que o artigo 63 da Lei Orgânica do Município - LOM, considera como servidor todo aquele que recebe dos cofres públicos, sem distinção o que inclui os contratados temporariamente, e o art. 73, § 1º prevêexpressamente a antecipação da remuneração de seus servidores em até 50% (cinquenta por cento) a titulo de adiantamento, podendo ainda ser citado o § 2º do mesmo preceito legal, e em razão do período de excepcionalidade se valer das prerrogativas da Lei máxima do município é justa e necessária;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7º Região em recente julgamento do Recurso Ordinário interposto em face de sentença de Ação Civil Pública nº 0000929-36.2017.5.07.0028 reconheceu que a contratação temporária no município de Abaiara nos termos da ADI 3395 estão submetidas à relação jurídico-administrativa, e, por conseguinte, excluindo-os da obrigação outrora imposta ao município de pagar salário mínimo também aos contratados em caráter excepcional;

CONSIDERANDO que os servidores contratados necessitam da percepção da remuneração do contrato para assegurar o seu sustento e da família e que não esperavam que ocorresse a interrupção de

pagamento neste período, logo, a exercer a faculdade contida na Lei Orgânica do Município é medida que se impõe.;
CONSIDERANDO que os demais entes públicos excepcionalmente têm adotado medidas de auxilio a população no período da pandemia arrimado na ordem legal vigente em face do estado de emergência e calamidade pública;
CONSIDERANDO que assembleia dos servidores temporários tratou-se também da concessão de antecipação de pagamento no percentual de 50% da remuneração a ser pago no mesmo prazo que seria efetuado o pagamento de abril/2020 com dedução posterior ao retorno das atividades, sem nenhuma objeção dos que se faziam presente;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 012/2020 estabeleceu no art. 6º que os contratos temporários, permaneceriam vigentes e estariam vinculados ao cumprimento de suas clausulas, entre essas a interrupção de pagamentos no período de suspensão do trabalho, podendo por aditivo ocorrer alterações em face da pandemia;
CONSIDERANDO que em razão do isolamento social dos servidores, sobretudo, quando já há casos confirmados no município, e, nem todos residem no território municipal, impossibilitou decolher assinaturas dos contratados em instrumentos próprios, antes do prazo do pagamento anunciado na assembleia ocorrida em 05 de maio de 2020;
CONSIDERANDOque a medida adotada independe da anuência dos contratados já que não causa lesão a esses diante das disposições contratuais, devendo ser evitado o risco de contaminação desobrigando-os a se deslocarem e a saírem do isolamento para firmar quaisquer instrumentos;

DECRETA

Art. 1º. Não haverá pagamento da remuneração dos servidores contratados temporariamente quando não estiverem efetivamente trabalhando, em cumprimento as disposições contratuais, ratificando-se a parte inicial do disposto no art. 6º do Decreto Municipal 012/2020.
Art. 2º. Fica autorizada e ratificada aantecipação de remuneração aos servidores contratados temporariamente, concedendo adiantamento nopercentual de 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal com supedâneo no art. 73,1º da Lei Orgânica do Município - LOM;
§ 1º. Os pagamentos da antecipação mencionada devem ser adimplidos com os mesmos recursos que seriam utilizados para pagar à remuneração referente ao mês de abril de 2020 acaso não houvesse ocorrido à suspensão das atividades escolares, observando também as datas de disponibilidade financeira;
§ 2º: Após o retorno das atividades habituais do contratado, o valor antecipado será deduzido de sua remuneração.
§ 3º. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à promulgação deste decreto, naquilo que não lhe seja contrário.
Art. 3º. Altera-se a parte final do art. 6º do Decreto Municipal nº 012/2020, ficando dispensados a celebração de aditivo contratual ou instrumento equivalente para pagamento do valor mencionado no artigo 2º, cabendo ao departamento de pessoal arquivar a comprovação de pagamento através da documentação existente;
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de abril de 2020.
Art. 5º.Revogam-se as disposições legais em contrário;

Gabinete do Prefeito em 29 de maio de 2020.

Afixe-se.
Divulgue-se.
Publique-se.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:7B7C2996

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Câmara Municipal de Altaneira/CE, torna público o extrato do primeiro aditivo ao Contrato 2020000101 decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2020.03.26.001-CMA, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos na área de procedimentos do controle interno (patrimônio, combustível e almoxarifado), junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, parágrafo 2º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Item	Descrição	Quant.	Valor contrato	Valor reduzido	Percentual %
01	Contratação de prestação de serviços técnicos na área de procedimentos do controle interno (patrimônio, combustível e almoxarifado), junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.	10	R$ 55.000,00	R$ 41.250,00	25%

VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Adeilton de Sousa
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Lucas Feitosa Bezerra

Altaneira/CE, 07 de Maio de 2020.

FELIPE SILVA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:55CAFBDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2020.29.05.1

ASSUNTO: Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, 05 PASSAGEIROS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24 inciso II, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, 05 PASSAGEIROS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001.0000, elemento de despesa 33.90.39.00/33.90.36.00.

CONTRATADO: FRANCISCO FERRER FEITOSA.

PRAZO: 07 Meses
MENSAL: R$ 1.632,00 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais)
VALOR TOTAL 07 Meses: R$ 11.424,00 (onze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)

Arneiroz/CE, 29 de maio de 2020.

JOANA DARC ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:8CECFE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº. 17/2020

PORTARIA Nº. 17/2020

"Efetua remoção de Servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que na gestão da prestação do serviço no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO a atual crise que passa todo o País, inclusive os municípios, que implica no dever de adoção de medidas administrativas visando à redução de gastos, inclusive com a não contratação de servidor, quando se há disponibilidade de servidor para exercício da função nos quadros de servidores da secretaria ou do município.

CONSIDERANDO que o edital do concurso admite a possibilidade de remoção do servidor:

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. E que o Ato Administrativo de Redistribuição de servidor público é instrumento de conveniência e oportunidade da Administração. Em que os **Tribunais Pátrios** têm se manifestado nesse sentido:

TRF 04 - SERVIDOR DO INSS REDISTRIBUÍDO PARA A SUPER RECEITA. LEI Nº 11.457/2007. DESVIO DE FUNÇÃO. INOCORRÊNCIA. *Não caracteriza desvio de função a redistribuição de servidores do INSS para a denominada Super Receita, para exercício de funções assemelhadas às exercidas no órgão de origem. Para que ocorra desvio de função, necessário que fique caracterizado abuso da Administração em prejuízo do servidor. Desvio não caracterizado.* ***(Apelação Cível nº 5001711-09.2011.404.7117/RS, 3ª Turma do TRF da 4ª Região, Rel. Sérgio Renato Tejada Garcia. j. 07.05.2014, unânime, DE 08.05.2014).***

TRF 5º - ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO. ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. *I. Janeilda Costa Vaz ajuizou ação ordinária contra o Instituto Federal de Educação, objetivando a sua redistribuição do Campus de Barreiros/PE para o Campus de Maceió/AL. II. Afirma a parte autora que vem exercendo o cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Campus de Barreiros do IF/PE, desde julho de 2010. Alega que é mãe de quatro filhos e seu marido mora em Maceió. Acontece que seu filho mais novo, com menos de um ano de idade, à época do ajuizamento da ação, necessita de cuidados especiais. III. O MM. juiz "a quo" julgou improcedente o pedido, sob o fundamento de que o ato de redistribuição é ato discricionário. IV. Inconformada, apela a parte autora, aduzindo não tem fundamento a recusa da Administração, uma vez que existe vaga disponível para a atuação da autora no IF/AL, além da necessidade de se atender ao Princípio de Proteção à Família. V. Em suas contrarrazões, a apelada alega que não há previsão legal para o deferimento do pedido contido na apelação. VI. A medida de redistribuição de servidor é ato discricionário da Administração, não estando sujeita à interferência do Poder Judiciário, pois depende da sua conveniência e oportunidade. VII. Ao Judiciário somente cabe interferir no mérito administrativo, nos casos de ilegalidade, que não ocorreu no caso concreto, pois caberia ao IFAL, de acordo com a sua conveniência decidir acerca da redistribuição da autora do Campus de Barreiros para o de Maceió. VIII. Apelação improvida.* ***(Apelação Cível nº 08000187720144058000/AL, 2ª Turma do TRF da 5ª Região, Rel. Desembargador Federal Ivan Lira de Carvalho (Convocado). j. 25 de Fevereiro de 2016).***

TRF 04 - *(...) 3. A redistribuição pressupõe, dentre outros requisitos, a existência de interesse da administração. Caso em que a administração demonstrou não ter interesse em efetuar a redistribuição postulada, justificando sua posição com base em variados fundamentos; ausente, portanto, pressuposto essencial ao deferimento do pedido.* ***(Apelação Cível nº 5013535-36.2013.404.7200/SC, 3ª Turma do TRF da 4ª Região, Rel. Sérgio Renato Tejada Garcia. j. 15.01.2014, unânime, DE 21.01.2014).***
STJ - PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. ATO DE REDISTRIBUIÇÃO. REQUISITOS. PREENCHIMENTO. ANÁLISE. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. *1. Consoante jurisprudência do STJ, a redistribuição de servidores para outros órgãos da Administração Federal deve resguardar a equivalência de vencimentos, nos termos do art. 37, II, da Lei 8.112/90. 2. O acórdão do Tribunal de origem assentou que se encontram preenchidos os requisitos exigidos para a redistribuição, especialmente o da equivalência salarial. Assim, não há como acolher alegação em sentido diverso, o que demandaria reexame do conteúdo fático-probatório dos autos, vedado pela Súmula 7/STJ. 3. Agravo regimental não provido.* ***(STJ, AgRg no REsp 1299639/MG 2011/0307854-3, Segunda Turma, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, J. 6 de Agosto de 2013 , DJe 13/08/2013)***

CONSIDERANDO, também, que o **Ministro Felix Fischer**, nos autos do **Mandado de Segurança de nº 12.629/DF**, reconheceu que:

"O ato de redistribuição de servidor público é instrumento de política de pessoal da Administração, que deve ser realizada no estrito interesse do serviço, levando em conta a conveniência e oportunidade da transferência do servidor para as novas atividades ***(MS 12.629/DF, Rel. Ministro Felix Fischer, Terceira Seção, DJ 24/09/2007)****".*

CONSIDERANDO, ainda, que a adequação das atividades da Administração Pública Municipal, visando o aproveitamento do quadro, reivindica o remanejamento/redistribuição de servidor público estável, visando evitar a contratação neste momento de redução de repasses devido a pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO solicitação do Secretário de Obras para disponibilização de auxiliar de serviços gerais para sua pasta;

CONSIDERANDO que fora realizada análise prévia de necessidade e viabilidade de remanejamento/redistribuição de pessoal para atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o respeito às atribuições do servidor, os vencimentos e o interesse da administração;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a REMOÇÃO da servidora pública municipal efetiva, ANTONIA CLEIDE JORGE DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES, COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS, NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, LOCALIZADA neste MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, A PARTIR DO DIA 01 DE JUNHO DE 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 29 de MAIO de 2020.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Municipío de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:18C39A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 18/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 18/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **Antonio Monteiro Pedrosa Filho**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 0477792502 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n° 834.116.743-34 do Cargo em Comissão de **Secretário de Administração e Planejamento** do Município de Arneiroz (ARN-01) **a partir de 31 de maio de 2020**, nos termos da legislação vigente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 29 de MAIO de 2020.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Municipio de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:A8AAF5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 19/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 19/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Pedro Magalhães de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG: 2001020018222 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 976.835.823-87 do Cargo em Comissão de **Assessor Especial de Gabinete** do Município de Arneiroz, **a partir de 31 de maio de 2020**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 29 de maio de 2020.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Municipio de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:E6741313

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 113/2020

Assaré/CE, 29 de maio de 2020.

EMENTA: Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA, nos uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 1.º - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2.º - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI - compensação financeira ambiental;
XII - outras receitas eventuais.
§ 1.º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2.º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Capítulo II
Da Administração do Fundo

Art. 3.º - Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4.º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo III
Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 5.º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:

a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6.º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 7.º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 8.º – As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9.º - No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:86210F64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

Portaria de nº 060/2020.

Concede licença sem ônus para servidor público efetivo, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **JACQUELINE DIAS DE HOLANDA**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura de Banabuiú, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF n°. 815.630.433-00 e RG: 317630296, residente e domiciliada a Av.: Presidente Vargas, nº 1371, Campo Novo, Quixadá-Ce, licença sem ônus a partir do dia 27/05/2020 compreendendo um período de até 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de Maio de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:1FDC7612

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.008/2020 -DL

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.008/2020-DL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI E EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.
EMPRESA: **DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.993/0001-06, com sede na Av. Professor Gomes de Matos, n° 1776/1780, Montese, Fortaleza/CE.
VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 10.720,00 (Dez Mil e Setecentos e Vinte Reais).
EMPRESA: **A DE F LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.577/0001-89 com sede na Rua Cônego Climério Chaves, n° 2385, Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.090-000.
VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
EMPRESA: **JM BORGES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.786.162/0001-08 com sede na Rua Unias Filgueiras, n° 343 B, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 62.090-000.
VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
EMPRESA: **GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85, com sede na Rua Governador Sampaio, nº 579, Centro, Fortaleza/CE.
VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 2.850,00 (Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.

Publique-se.

Banabuiú/CE, 26 de Maio de 2020.

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE.
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:04885A80

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 2020.05.27.01

Contrato Nº. 2020.05.27.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **04.008/2019-DL** - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE –

Contratada: **A DE F LIMA, CNPJ sob o nº 10.394.577/0001-89** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EPI E EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.** Valor Total: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2.075 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. Data da assinatura: 27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C974EC05

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 2020.05.27.04

Contrato Nº. 2020.05.27.04 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **04.008/2020-DL** - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: **DP BARBOSA MAQ E FERRAMENTAS LTDA ME, CNPJ sob o nº 08.732.993/0001-06** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EPI E EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.** Valor Total: R$ 10.720,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2.075 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. Data da assinatura: 27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A5F9AF80

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 2020.05.27.02

Contrato Nº. 2020.05.27.02 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **04.008/2020-DL** - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: **GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMÉRCIO, CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EPI E EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.** Valor Total: R$ 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2.075 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. Data da assinatura: 27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ECAB6E5C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 2020.05.27.03

Contrato Nº. 2020.05.27.03 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **04.008/2020-DL** - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: **J M BROGES ME, CNPJ sob o nº 17.786.162/0001-08** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EPI E EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.** Valor Total: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2.075 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. Data da assinatura: 27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E9D85147

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2020 SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2020 SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 03 de Junho de 2020, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **16 de Junho de 2020** ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:**Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 29 de Maio de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EC85B8C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VIGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2905001/2020

O MUNICÍPIO DE BARBALHA - ESTADO DO CEARÁ, convoca o candidato abaixo relacionado, devidamente aprovado e classificado no concurso público provido pelo Edital nº 001/2014, a comparecer na Procuradoria Geral do Município, nesta Cidade, no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda às sextas feira, no prazo de improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentar a documentação necessária ao procedimento de contratação e posse, conforme previsto no item 13.1, alíneas **A a M**, do edital do concurso público. O Candidato será considerado desistente caso deixe de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIF.	NOME	CARGO
59º	FRANCISCO HUGO PEREIRA COSTA	VIGIAPORTEIRO - VIG-B

Em razão da PANDEMIA do novo CORONAVÍRUS – COVID 19, fica o candidato dispensado provisoriamente da apresentação das 02 fotos 3x4 recentes, do atestado médico de saúde física e mental, da certidão de antecedentes criminais da comarca em que reside, bem como da exigência da apresentação de documentos autenticados em cartório, podendo os mesmos serem apresentados mediante cópias simples juntamente com os originais para autenticação por servidor público do Município.

Os documentos excepcionados de entrega, mencionados acima, deverão ser entregues junto ao setor de recursos humanos, no prazo máximo de 10 dias úteis após o termino do estado emergência em saúde pública, causado pelo NOVOCORONAVIRUS - COVID 19.

A presente convocação se efetiva em cumprimento a decisão judicial de tutela de urgência, proferida em 18 de maio de 2020, no processo nº 0005377-14.2019.8.06.0043, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Barbalha/CE.

Barbalha/CE, 29 de maio de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:AE857F89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO Nº 033/2020 de 29 de maio de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao vigente orçamento do Município de Barbalha, Estado do Ceará, que será destinado ao atendimento das medidas para enfrentamento da emergência da saúde, em virtude do novo coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Barbalha-CE;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510/2020, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado, para enfretamento da COVID-19;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 13, de 17 de março de 2020, que Decretou Estado de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Barbalha;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020/2020, de 08 de abril de 2020, que atesta o estado de Calamidade Pública no município de Barbalha-CE;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril 2020, DA Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Barbalha;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nª 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei Federal nº 8080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.238/2020, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a habilitação de leitos da Unidade da Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID 19 e UTI Pediátrico Tipo II - COVID 19 e estabelece recurso do Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavirus, a ser disponibilizado ao Estado do Ceará e Municípios;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.393/2020, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos;
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 nº 2.411/2019 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 nº 2.452/2019.
DECRETA:
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.806.218,63 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS),** na forma abaixo especificada:

Órgão..... - 08 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária..... - 00 Fundo Municipal de Saúde
Função..... - 10 Saúde
Subfunção..... - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa..... - 0019 Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade..... - 2.116 Auxílio às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos p/ Atuação no Combate à COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.39.00	3.806.218,63
TOTAL	**3.806.218,63**

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º deste Decreto, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

Órgão..... - 08 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária..... - 00 Fundo Municipal de Saúde
Função..... -10 Saúde
Subfunção..... - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa..... - 0019 Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade..... - 2.070 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.50.41.00	3.806.218,63
TOTAL	**3.806.218,63**

Art. 3º - O crédito adicional extraordinário criado por este Decreto, decorrente dos efeitos das portarias nºs .1.238/2020 e 1.393/2020, do Ministério da Saúde, será repassado integralmente aos Hospitais Maternidade São Vicente de Paulo e Santo Antônio, conforme proporções já estabelecidas em tais portarias, para utilização nas ações de enfrentamento da emergência da saúde, em virtude do novo coronavírus (COVID-19).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser comunicada a Câmara Municipal acerca de seu inteiro teor, para fins de exercício das prerrogativas relativas ao controle externo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:DC96A788

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.493/2020

Dispõe sobre a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica – QUALIFAR – SUS na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Os recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR – SUS, do Eixo Estrutura – Recursos de Custeio, de que trata a Portaria nº 1.215/2012, do Ministério da Saúde, creditados em favor do Município de Barbalha/CE, serão aplicados da seguinte forma:

I – 50% (Cinquenta por cento) na forma de incentivo financeiro da Melhoria da Qualidade da Assistência Farmacêutica, para os profissionais farmacêuticos efetivos, que atuam na Assistência Farmacêutica Municipal;

II – 50% (Cinquenta por cento) na forma de custeio de serviços e insumos necessários às atividades da Central de Abastecimento Farmacêutico e das Unidades de Farmácia do Município;

Art. 2º - O pagamento do incentivo financeiro de que trata o art. 1º, inciso I, desta Lei, fica condicionado ao cumprimento pelos profissionais farmacêuticos dos requisitos de assiduidade, pontualidade, disponibilidade, eficiência e responsabilidade no exercício das funções laborais que lhes forem conferidas.

1º - Igualmente não terá direito a receber o incentivo financeiro, os profissionais farmacêuticos que estiverem afastados ou licenciados de suas funções, os que estiverem em desvio de função e os que deixarem de cumprir a carga horária integral estabelecida no concurso público.

Art. 3º - O pagamento do incentivo financeiro de que trata o art. 1º, inciso I, desta Lei, está condicionado ao efetivo repasse dos recursos por parte do Ministério da Saúde, não se incorporando aos vencimentos dos profissionais farmacêuticos para nenhum efetivo legal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR – SUS, do Eixo Estrutura – Recursos de Custeio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:E13615D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.492/2020

Dispõe sobre a gratuidade no transporte público coletivo aos Agentes Comunitários de Saúde em expediente.

Art. 1º - Fica estabelecida no Município de Barbalha a gratuidade no pagamento da tarifa de transporte coletivo urbano municipal aos Agentes Comunitários de Saúde, durante o exercício de suas funções.
Parágrafo Único - Os Agentes Comunitários de Saúde terão garantida a gratuidade prevista no caput exclusivamente durante o horário oficial de expediente.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde fornecerá as carteiras de identificação aos Agentes de Saúde para o acesso gratuito aos transportes coletivos.

Parágrafo Único - Quando os agentes comunitários de saúde forem convocados para atuação em finais de semana e feriados, caberá à Prefeitura Municipal informar à concessionária com antecedência para que os agentes possam utilizar a gratuidade prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal estabelecer regulamentação sobre os dispositivos desta Lei, especialmente concernentes às formas de identificação dos agentes comunitários de saúde perante a empresa concessionária do transporte coletivo urbano, para que possam valer-se da gratuidade prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 27 dias do mês de maio do ano de de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:BDC15136

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.490/2020

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro emergencial ao Balneário do Caldas S/A, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei**:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro emergencial ao Balneário do Caldas S/A, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 07.445.273/0001-99, órgão integrante da administração pública indireta do Município de Barbalha/CE, na forma desta Lei, em razão da paralisação de suas atividades decorrente do estado de emergência em saúde pública, declarado pela Organização Mundial de Saúde, pelo Governo Federal, pelo Estado do Ceará e pelo Município de Barbalha/CE.
§ 1º - O auxílio financeiro emergencial de que trata o caput, consistirá no repasse mensal da importância de R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais) assim distribuído:
I - R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para possibilitar o pagamento das despesas fixas de manutenção (energia elétrica, internet, telefone e outras);
II - R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais) para possibilitar o pagamento dos salários de 04 (quatro) vigias, com atuação em regime de 12 x 36, no espaço do Balneário;
III - R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) para possibilitar o pagamento dos salários de 02 (dois) vigias, com atuação em regime de 12 x 36, no espaço do Hotel das Fontes;
IV - R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) para possibilitar o pagamento dos salários de 02 (dois) funcionários, para realização de serviços de limpeza nas áreas do Balneário e do Hotel das Fontes;
§ 2º - O repasse de recursos financeiros previstos nesta Lei, fica limitado a três prestações mensais a cargo do Município, referentes aos meses de maio, junho e julho de 2020.
Art. 2º - O repasse dos recursos financeiros de que trata esta Lei, somente poderá ser efetuado após a quitação da folha de pagamento de salários dos servidores do Município, devendo o Balneário do Caldas S/A, efetivar a prestação de contas de cada parcela dos recursos recebidos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município e a Câmara Municipal de Barbalha, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do respectivo repasse, ficando a realização do repasse subsequente vinculado a efetiva prestação de contas.
Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a criação de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais), a ser executado na programação financeira da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 27 dias do mês de maio do ano de de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7583B89A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.489/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA JOSÉ OLEGÁRIO DA CRUZ,** a Avenida que se inicia no encontro da Avenida Gustavo Barroso com Avenida Perimetral no Bairro Cirolândia, numa extensão de 1.040m (Hum mil e quarenta metros) até a Avenida Domingos Sampaio Miranda no Loteamento Jardim dos Ipês no Bairro Alto da Alegria neste Município de Barbalha-CE.
Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 27 dias do mês de maio do ano de de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:F44EDCCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.491/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de **Antônio Gondim Sampaio**, a Escola de Tempo Integral que está sendo construída no bairro Cirolândia, neste Município.
Art. 2o – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 27 dias do mês de maio do ano de de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:4E8597A8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 2505001/2020 Barbalha/CE, 25 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ATUAR JUNTO AOS CONTRATOS CELEBRADOS NAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS, Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração pública deve fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, CPF nº 105.702.294-21, para atuar como FISCAL dos contratos administrativos celebrados nas Dispensas de Licitação nºs **2020.05.08.01, 2020.05.12.01, 2020.05.13.01, 2020.05.01.01**, tudo para o bom e fiel cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em cumprimento ao art. 67, da lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde do Município, em 25 de maio de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:44588565

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria nº 2905001/2020 Barbalha/CE, 29 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ATUAR JUNTO AOS CONTRATOS CELEBRADOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS, Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração pública deve fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **FRANCISCA PAULA LIMA LOBO**, CPF nº 915.295.903-10, para atuar como FISCAL dos contratos administrativos celebrados nos pregões eletrônicos nºs **2020.04.16.1, 2020.04.16.2 e 2020.03.31.1,** tudo para o bom e fiel

cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em cumprimento ao art. 67, da lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde do Município, em 29 de maio de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2331741A

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 2905067/2020 BARBALHA, 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que indica e dá outras providências;

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

CONSIDERANDO, *a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 2.454/2019, que modificou a estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial, alterando em parte a Lei municipal nº 1864/2009, conforme artigos 59 e 60, Anexos I, II e III,*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr.(a). **ALLAN MATHEUS SOUSA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 070.451.673-00, para o Cargo Comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO DE HABITAÇÃO**, da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, criado na forma da Lei Municipal nº 2.454/2019, consoante ANEXOS I, II e III;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 29 de maio de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3E9BD987

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 709/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2020 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Emergência Nacional em Saúde Pública, conforme Portaria de nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 699/2020, de 07 de abril de 2020, o qual decreta estado de calamidade pública no Município de Fortim/CE;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação de nº 473, de 12 de maio de 2020, que prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, suspendendo as aulas presenciais até 16 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a continuidade da suspensão das aulas presenciais pelo Governo do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que o enfrentamento à crise de saúde pública em decorrência da disseminação do COVID-19 demanda tempo, sendo o isolamento social a medida de combate mais eficaz;
CONSIDERANDO a necessidade de readequar o Calendário Escolar para evitar danos no processo educacional dos alunos fortinenses.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam suspensas as aulas na Rede Pública Municipal de Ensino durante o mês de junho de 2020.
Parágrafo único- A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer publicará por meio de Portaria o novo Calendário Escolar, inclusive com aulas paralelas, para que não haja nenhum prejuízo no processo educacional.
Art. 2°. As Secretarias Municipais de Educação, Juventude, Desporto e Lazer e de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças devem adotar todas as medidas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º. Durante o período de suspensão das aulas, os professores e servidores efetivos ligados às escolas e creches do Município exercerão suas funções de forma remota no planejamento, bem como na aplicação de atividades domiciliares de reforço via whatsapp para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 28 de maio de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:865C02D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09.14.04/2018

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09.14.04/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Governamental, elaboração das prestações de contas de gestão, elaboração da LDO e LOA, elaboração de instrumentos de planejamento e elaboração do SIOPE, SIOPS,SICONFI para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATANTE:** MD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada pelo Sr. Marcos Antonio da Silva Lima.. **DATA DE ASSINATURA**: 12.09.2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12.09.2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93,c/c a cláusula sexta do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:2E725DE6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09.14.04/2018

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09.14.04/2018 –OBJETO: SUPRESSÃO de valor ao contrato de empresa especializada para Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Governamental do FMAS da Prefeitura Municipal de Frecheirinha- CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pela Secretária do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** MD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., (CNPJ: 14.775.649/0001-99), representada pela Sr. Marcos Antonio da Silva Lima, inscrito no CPF nº 383.479.033-87. **VALOR:** R$ 2.592,00(dois mil, quinhentos e noventa e dois reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** 02 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I do Art. 58, c/c os seus § 1º e 2º, alínea "b" do inciso I do Caput do art. 65, c/c seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93, e no princípio da Economicidade .**DATA:**04/05/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:90A71932

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09.14.02/2018

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09.14.02/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Governamental, elaboração das prestações de contas de gestão, elaboração da LDO e LOA, elaboração de instrumentos de planejamento e elaboração do SIOPE, SIOPS,SICONFI para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATANTE:** MD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada pelo Sr. Marcos Antonio da Silva Lima.. **DATA DE ASSINATURA**: 12.09.2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12.09.2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93,c/c a cláusula sexta do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretária de Educação e Desporto.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:E22F1C52

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09.14.02/2018

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09.14.02/2018–OBJETO: SUPRESSÃO de valor ao contrato de empresa especializada para Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Governamental do FME e do FUNDEB para a Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Frecheirinha- CE.CONTRATANTE: Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pela Secretária de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** MD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., (CNPJ: 14.775.649/0001-99), representada pela Sr. Marcos Antonio da Silva Lima, inscrito no CPF nº 383.479.033-87. **VALOR:** R$ 1.584,00 (hum mil , quinhentos e oitenta e quatro reais) do FME e R$ R$ 1.388,00 (hum mil, trezentos e oitenta e oito reais) referente ao FUNDEB. **PRAZO DE VIGENCIA:** 02 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I do Art. 58, c/c os seus § 1º e 2º, alínea "b" do inciso I do Caput do art. 65, c/c seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93, e no princípio da Economicidade .**DATA:**04/05/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

MARIA EDILENE DE AQUINO SOUSA
Secretaria de Educação e Desporto.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:648BCCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09.14.01/2018

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09.14.01/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Governamental, elaboração das prestações de contas de gestão, elaboração da LDO e LOA, elaboração de instrumentos de planejamento e elaboração do SIOPE, SIOPS,SICONFI para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração. **CONTRATANTE:** MD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada pelo Sr. Marcos Antonio da Silva Lima.. **DATA DE ASSINATURA**: 12.09.2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12.09.2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93,c/c a cláusula sexta do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:73986948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09.14.01/2018

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09.14.01/2018–OBJETO: SUPRESSÃO de valor ao contrato de empresa especializada para Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Governamental do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Frecheirinha- CE. Tomada de preços nº 08.07.01/2018 TP. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo Secretário de Administração (Ordenador do Fundo Geral). **CONTRATADA:** MD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., (CNPJ: 14.775.649/0001-99), representada pela Sr. Marcos Antonio da Silva Lima, inscrito no CPF nº 383.479.033-87. **VALOR:** R$ 3.140,00(três mil , cento e quarenta reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** 02 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I do Art. 58, c/c os seus § 1º e 2º, alínea "b" do inciso I do Caput do art. 65, c/c seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93, e no princípio da Economicidade .**DATA:**04/05/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:F0710692

SECRETARIA DE SAUDE
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09.14.03/2018

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09.14.03/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Governamental, elaboração das prestações de contas de gestão, elaboração da LDO e LOA, elaboração de instrumentos de planejamento e elaboração do SIOPE, SIOPS,SICONFI para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATANTE:** MD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada pelo Sr. Marcos Antonio da Silva Lima.. **DATA DE ASSINATURA**: 12.09.2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12.09.2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93,c/c a cláusula sexta do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

LUSILEIDA XIMENES PORTELA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:A37480E8

SECRETARIA DE SAUDE
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09.14.03/2018

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09.14.03/2018–OBJETO: SUPRESSÃO de valor ao contrato de empresa especializada para Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Governamental do FMS da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Frecheirinha- CE.CONTRATANTE: Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pela Secretária de Saúde. **CONTRATADA:** MD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., (CNPJ: 14.775.649/0001-99), representada pela sr. Marcos Antonio da Silva Lima, inscrito no CPF nº 383.479.033-87. **VALOR:** R$ 2.952,00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 02 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I do Art. 58, c/c os seus § 1º e 2º, alínea "b" do inciso I do Caput do art. 65, c/c seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93, e no princípio da Economicidade .**DATA:**04/05/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

LUSILEIDA XIMENES PORTELA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:5B1A88BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2805.001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Groaíras - Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A REVISÃO PERIÓDICA DE VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE - RENAULT SANDERO: PLACA: PNT-0185, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL.

FAVORECIDO: NORD VEICULOS LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 300,00 (Trezentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XVII do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Groaíras - Ce.

Groaíras - CE, 01 de Junho de 2020.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D08C2094

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 19.02.20-02TP

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio de seu Secretário faz publicar o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do processo acima. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. Vem tornar público que foi HOMOLOGADO/ADJUDICADO o processo em 29/05/2020 a favor da EMPRESA: CONSTRUTORA ROMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO - CNPJ Nº 27.105.432/0001-13, LOTE 01: VALOR GLOBAL R$ 1.072.620,00 (Um milhão setenta e dois mil seiscentos e vinte reais) e LOTE 02 VALOR GLOBAL R$ 852.120,00 (Oitocentos cinquenta e dois mil cento e vinte reais), TOTALIZANDO NO VALOR GLOBAL DOS LOTES de R$ 1.924.740,00 (Um Milhão Novecentos Vinte e Quatro Mil Setecentos e Quarenta).

Guaraciaba do Norte-CE, 29 de Maio de 2020.

JAIR BOTO CRUZ
Secretario/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:74A205C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 231/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **LIDIANE DE FREITAS SILVA**, portadora do RG nº **98099627535 SSP/CE** e do CPF nº **001.021.093-89,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE LICENCIAMENTO,** na Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:73C6246B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão de Presidente do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Icapuí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **LIDIANE DE FREITAS SILVA**, portadora do RG nº **98099627535 SSP/CE** e do CPF nº **001.021.093-89,** para ocupar o cargo de **PRESIDENTE,** na Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA.

Art. 2º - A posse do Presidente do Instituto se dará automaticamente, no dia 01 de abril de 2020, ficando o mesmo, a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO: No ato de posse, a declaração de bens será prestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Icapuí – CE e será arquivada em sua pasta funcional.

Art. 3º - Qualquer ação**,** sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será **Nulo de Pleno Direito** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), ao 01 de abril de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:DDE8B8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 77º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a **Comissão Técnica para Análise de Documentos de Habilitação do Chamamento Público de Nº 2020.04.28.01,** composta pelos seguintes membros:

Presidente: a Sra. . **BRENA JÉSSICA DA SILVA DAMASCENO**, portador do **CPF nº. 026.802.143-07;**

1º Membro: a Sra. **MARIA JOSÉ DA COSTA**, portador de **CPF nº. 223.834.093-91;**

2º Membro: a Sra. **ANA CARLA FREITAS**, portadora de **CPF nº. 002.138.503-31;**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de maio de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:43A518E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.012/2020 - PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.012/2020 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza, descartáveis e utensílios destinados ao setor COVID-19 (UTI – Unidade de Terapia Intensiva, leitos de retaguarda e leitos clínicos) onde serão realizados atendimentos a pacientes COVID-19, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Icó/Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 10hs:00min do dia 01/06/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 09/06/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 09/06/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 09/06/2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 29 de maio de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:5B46CD13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.006/2020 - PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade

Pregão Eletrônico nº 21.006/2020 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Icó-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 10hs:00min do dia 01/06/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 15/06/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 15/06/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 15/06/2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 29 de maio de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:CB5F749A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.013/2020 - PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.013/2020 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de material de alimentação – dieta enteral para atender as necessidades do setor COVID-19 (UTI – Unidade de Terapia Intensiva, leitos de retaguarda e leitos clínicos), onde serão realizados atendimentos a pacientes COVID-19, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Icó/Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 10hs:00min do dia 01/06/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 10/06/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 10/06/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 10/06/2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 29 de maio de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:6E790C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01/2020-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01/2020-TP, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para as obras de reforma e ampliação da Escola Lourdes Costa, localizada na rua Ilídio Sampaio, s/n, no Município de Icó/CE, declarando: **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS** as empresas: S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; DOMINIUM CONSTRUÇÕES; J. DE FONTE RANGEL EIRELI; SETA – SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS; M I SERVIÇOS EIRELI - IP SERVICE; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI-ME; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI — ME; SBS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELE – ME; FV CONSTRUÇÕES EIRELI; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ZM PONTES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; CONSTRUTORA NA DUARTE E GOMES LTDA e **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** IMOBILIARIA CASA PROPRIA EIRELI; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; J CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI; PRIME TRANSPORTES EIRELI- EPP; CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; A.I.L CONSTRUTORA LTDA; MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; AQ CONSTRUTORA EIRELI - EPP; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM — ME; J N DOS SANTOS -ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após analise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa IMOBILIARIA CASA PROPRIA EIRELI, no valor total de R$ 1.167.532,08 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”.

Icó - CE, 29 de Maio de 2020

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:DB594AA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 2020.02.10.01-PMI-SETHAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.01-PMI-SETHAS. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha) destinados ao atendimento dos Programas Socias, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Iguatu – Ceará. DATA DA SESSÃO: 15 de junho de 2020, às 09:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 29 de maio de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:F3FB81FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 2020.02.10.02-PMI-SETHAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02-PMI-SETHAS. Objeto: Aquisição de Água Mineral, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Iguatu – Ceará. DATA DA SESSÃO: 16 de junho de 2020, às 08:30horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 29 de maio de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:DC870586

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A fundação de Saúde Publica de Iguatu, pessoa Jurídica de direito publico, representada pela sua superintendente a Sra. Silvana Maria Bitu Bezerra, vem através desta, **NOTIFICAR,** a empresa **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**, com sede à Av. Presidente Costa e Silva, nº 2382 - Bairro Mondubim, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para cumprir com a entrega dos medicamentos e do material médico hospitalar, solicitados através de ordens de compras, feita pela responsável pelas compras da farmácia no dia 05 de maio de 2020, e que a empresa não cumpriu com pedido, conforme e-mail em anexo, pedido esse referente ao contrato de nº 02.03.004/2020-FUSPI do Pregão Presencial nº 31.01.0001/2020-FUSPI. A não observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem formal e respeitosamente, INFORMAR QUE IMPLICARÁ NA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO entre as partes.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:77E04737

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, convoca a empresa remanescente, classifica em 2º lugar: COURAS E BATISTA LTDA, CNPJ nº 41.339.102/0001-13, para comparecer a sala da Comissão de Licitação, Rua Edilson de Melo Távora, S/N, Bairro Esplanada, Iguatu-CE, nas dependências do Hospital Regional, em até 02 (dois) dias uteis para habilitação e fechamento do pregão presencial Pregão Presencial nº 09.04.001/2020-FUSPI, cujo objeto é prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais de pacientes para atender as necessidades do Hospital Regional desse município, distribuído por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS - Sistema Único de Saúde. Informações Tel. (88) 3510-1250.

Iguatu-CE, 29 de maio de 2020.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:793E96E5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05, EM CUMPRIMENTO À **RATIFICAÇÃO** PROCEDIDA PELA SENHORA **MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA**, ORDENADOR DE DESPESA, FAÇO PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.28.02 – PMI/SESA,** CUJO **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM TRABALHO NAS BARREIRAS SANITARIAS, EM COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19). SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DE IGUATU - CEARA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA A SEGUIR. **CONTRATADA: COMERCIAL PROGRESSO – CARLOS G A DANTAS-ME,** CUJO CNPJ **Nº 30.958.204/0001-09**. **VALOR: R$ 14.725,20** (QUATORZE MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**.** DA DOTAÇÃO E RECURSO: **0601-10.305.0009.2.027, O ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO FUTURO CONTRATO E ESTINGUINDO-SE EM **06 MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI FEDERAL Nº 13.979/20, ART. 4º; C/C **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/20, ART. 4º-B C/C** DECRETO MUNICIPAL Nº 12/20, ART. 1º, INCISO I, VI E O DECRETO LEGISLATIVO Nº 545/20.

MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA
Ordenador de Despesa.

IGUATU-CE, EM 29 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:048C8AA6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05, EM CUMPRIMENTO À **RATIFICAÇÃO** PROCEDIDA PELA SENHORA **MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA**, ORDENADOR DE DESPESA, FAÇO PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.28.01 – PMI/SESA,** CUJO **OBJETO**: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA PARA A DESINFECÇÃO DAS RUAS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19. DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE IGUATU-CE. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA A SEGUIR. **CONTRATADA: EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CUJO CNPJ **Nº 02.870.326/0001-03.** VALOR GLOBAL DE **R$ 66.000,00** (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)**.** DA DOTAÇÃO E RECURSO: **Nº 0601-10.305.0009.2.027, O ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO FUTURO CONTRATO E ESTINGUINDO-SE EM **03 MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI FEDERAL Nº 13.979/20, ART. 4º; C/C **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/20, ART. 4º-B C/C** DECRETO MUNICIPAL Nº 12/20, ART. 1º, INCISO I, VI E O DECRETO LEGISLATIVO Nº 545/20.

MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA
Ordenador de Despesa.

IGUATU-CE, EM 29 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E35A898A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 569 DE 27 DE MAIO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,
Art. 1º - Exonerar a Pedido, a**Sra. Maria da Conceição Sousa da Silva,** Servidora Pública deste Município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** com **MATRÍCULA: 0101133,** lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 2º - Os **efeitos desta Portaria** passarão a ter validade **a partir do dia 31 do mês de Maio de 2020.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:614F112A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020040102-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2020040102-SEIN Objeto: Construção e Reformas de Praças na sede do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das propostas de preços será dia 03/06/2020 ás 08h30min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 28 de Maio de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:644D28BE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020040103-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2020040103-SEIN Objeto: contratação de empresa especializada para construção de bueiros tubular de concreto, no município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das propostas de preços será dia 03/06/2020 ás 11h30min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 28 de Maio de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:17D40863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020-PE

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material farmacológico, hospitalar, mat. de limpeza e produto de higienização e material de proteção e segurança, junto as Sec.de Saúde e Sec. de A. Social, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 01/06/2020 as 10h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 05/06/2020, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 05/06/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 05/06/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 29 de Maio de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7FDF0F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 2020040301-FUND

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2020040301-FUND, objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DAS ESCOLAS: E.M.E.I.F MARIA OLIVEIRA; E.M.E.I.F ANA ISABEL E REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I.F CLAUDIO OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: 01- S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME; 02 – IDEAL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; 03 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 04 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES – EIRELI – EPP; 05 - LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; 06 - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 07 – ARTHUR NUNES DE FREITAS; 08 – MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 09 – BRUNO NUNES DE FREITAS EPP; 10 – PROJEMAQ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; 11 – AQ CONSTRUTORA EIRELI EPP; 12 – M & C CONSTRUÇOES LTDA ME; 13 – ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME; 14 – NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA ME; 15 – FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; 16 – A.I.L CONSTRUTORA LTDA; 17 – PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; 18 – BORGES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME; 19 – L C PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA ME; 20 – ZM PONTES CONSTRUÇOES EIRELI; 21 – D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇOES – ME; 22 – BLOCO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME; 23 – LOPES CALISTO E CALISTO LTDA EPP; 24 – CONSTRUTORA EXITO EIRELI EPP; 25 – CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇOES E EVENTOS EIRELI; 26 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA; 27 - G A RABELO JUNIOR ME; 28 – DUARTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME; 29 – APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI-ME; 30 - ELF CONSTRUÇOES & SERVIÇOS LTDA ME. Empresas Inabilitadas: 31 - SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME item 5.2.5.3 do edital; 32 – J N DOS SANTOS ME item 5.2.4.2.2 do edital; 33 – M I SERVIÇOS EIRELI ME item 5.2.5.1 do edital; 34 - CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME item 5.2.3.5 do edital; 35 – ULISSES CARNEIRO LIMA SILVA ME item 5.2.4.2.2 do edital; 36 – MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI ME itens 5.2.3.1 e 5.2.3.2 do edital, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 28 de Maio de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:058500DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2505001/20-GP DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Miguel Joaquim Amaro,** portador(a) do MD/CE nº 1032996124, inscrito no CPF nº 483.916.547-53, para o cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, código **DNS2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 25 de Maio de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:D93BF13E

GABINETE
DECRETO Nº 2705020/20-GP DE 27 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR A TÍTULO DE AUXÍLIO MORADIA, PARA OS MÉDICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a portaria interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Programa Mais Médico para o Brasil;

Considerando a portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o fornecimento de moradia e alimentação para o Distrito Federal e Municípios que participam do Programa Mais Médico;

Considerando a Portaria nº 300/SGTES/MS, de 05 de outubro de 2014, que reajusta os valores para fornecimento de moradia e alimentação do Programa Mais Médicos;

Considerando, por fim, a Lei Municipal nº 148, de 08 de outubro de 2014, em seu Art.2º, que autoriza o Chefe do Executivo a atualizar, alterar ou revogar valores e forma de concessão dos auxílios.

DECRETA:

Art.1º - Fica atualizado o valor a título de auxílio moradia, para os médicos integrantes do Programa Mais Médicos que não residiam neste município, que será de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art.2º - Fica atualizado o valor a título de auxílio alimentação, para os médicos integrantes do Programa Mais Médicos, que será de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 27 de Maio de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:D760899C

GABINETE
PORTARIA Nº. 2905001/20- GP DE 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o Sr. **FRANCISCO ANTONIO EVANGELISTA,** Servidor Comissionado, portador do RG Nº 2009041456-4 SSP/CE e CPF nº 543.733.523-72, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 29 de Maio de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9BB4A5D6

GABINETE
PORTARIA Nº. 2905002/20- GP DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **CAMILA DA SILVA COSTA,** Servidora Comissionada, portadora do RG Nº 99029190850 SSP/CE e CPF nº 892.558.213-72, do cargo de **COORDENADOR DA GESTÃO SUAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 29 de Maio de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:CF374873

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ASSITENCIA A EMERGÊNCIA EM SAÚDE- PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE MÉDICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EDITAL Nº 04/2020.

A Prefeitura de Mauriti-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o Processo Seletivo para admissão em caráter temporário para assistência a emergência em saúde para exercer as funções de médico e técnico de enfermagem em conformidade com o Edital de Abertura nº 04/2020.

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado;

Resolve:

1. **CONVOCAR** os candidatos abaixo identificados para, conforme item 14.2 e 15.5 do Edital de Abertura nº04/2020, no prazo de 1 (um) dia, comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, para apresentar a documentação para fins de firmar contrato temporário nos termos do Edital nº 04/2020 e Lei 1.191/2013, e entrar em efetivo exercício. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: MÉDICO
CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO
1. Raimundo Faustino de Araújo Neto

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO
1. Francisca Josiane Furtado Rodrigues

Mauriti, 28 de maio de 2020.

FRANCISCA ELÔNYA MOURA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Mauriti/CE

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D8774255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/GP/2020

PORTARIA Nº 196/GP/2020

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1431 de 18 de outubro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO ADNO DE SOUSA RODRIGUES, CPF: 915.950.373-49,** para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7C170511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/GP/2020

PORTARIA Nº 197/GP/2020

EXONERA SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1529/2019** de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CRISTIANE DA SILVA CORREIA, CPF: 042.353.593-55** do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4BF6629E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/GP/2020

PORTARIA Nº 198/GP/2020

EXONERA ASSESSORIA TÉNICA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E REGULAMENTAÇÃO DO SUAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1529/2019** de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JACSA VIEIRA DE CALDAS, CPF: 026.883.193-96** do cargo de **ASSESSORIA TÉNICA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E REGULAMENTAÇÃO DO SUAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:81D3F91F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/GP/2020

PORTARIA Nº 199/GP/2020

NOMEIA ASSESSORIA TÉNICA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E REGULAMENTAÇÃO DO SUAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1529/2019** de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA REIVA SAMPAIO DE MORAES, CPF: 515.025.425-87,** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA TÉNICA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E REGULAMENTAÇÃO DO SUAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9F0133BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/GP/2020

PORTARIA Nº 200/GP/2020

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADJUNTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1431 de 18 de outubro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CRISTIANE DA SILVA CORREIA, CPF: 042.353.593-55,** para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADJUNTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4A100801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/GP/2020

PORTARIA Nº 201/GP/2020

NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1529/2019** de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **THAIS REGINA MARTINS DE FREITAS, CPF: 058.822.513-46,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:93339709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/GP/2020

PORTARIA Nº 202/GP/2020

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO SETOR DE TRIBUTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MATEUS DE SOUZA FERREIRA, CPF: 611.285.663-89,** para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO SETOR DE TRIBUTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DA22CEF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/GP/2020

PORTARIA Nº 203/GP/2020

REVOGA PORTARIA Nº.160/GP/2020 - NOMEIA CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MATERIAL DIDÁTICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR PORTARIA Nº.160/GP/2020** - NOMEAÇÃO Sr. APARECIDO FURTADO DA SILVA**, CPF: 047.059.073-45,** do cargo de **CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MATERIAL DIDÁTICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3E835F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/GP/2020

PORTARIA Nº 204/GP/2020

NOMEIA CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MATERIAL DIDÁTICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO JOSE MARANHÃO DOS SANTOS**, CPF: 073.260.723-02,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MATERIAL DIDÁTICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C91A74DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/GP/2020

PORTARIA Nº 206/GP/2020

EXONERA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SEDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO JUCIÊ FELIPE DE LACERDA, CPF: 010.627.753-76, do cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SEDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0C718271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/GP/2020

PORTARIA Nº 207/GP/2020

EXONERA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FÉLIX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. CICERA RAMONNE FERREIRA DE MORAIS, CPF: 019.736.393-86, do cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FÉLIX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:837F580B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/GP/2020

PORTARIA Nº 208/GP/2020

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FÉLIX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO JUCIÊ FELIPE DE LACERDA, CPF: 010.627.753-76, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FÉLIX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A12215AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/GP/2020

PORTARIA Nº 209/GP/2020

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SEDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CICERA RAMONNE FERREIRA DE MORAIS, CPF: 019.736.393-86, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SEDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6CE2AEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/ GP/2020, 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 210/ GP/2020, 06 de março de 2020

RECONHECE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM A CONSEQUENTE

ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA: RAIMUNDA ELIAS DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 115, VI c/c Art. 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29, § 1º c/c art. 31, ambos da Lei Municipal nº 518, de 12 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/CEAD/2020 encaminhado pelo Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho-CEAD;

CONSIDERANDO que o referido ofício dá conta da servidora pública; em estágio probatório submetido à Avaliação Especial de Desempenho;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER estabilidade funcional a servidora pública abaixo relacionada, que foi aprovada no Estágio Probatório, por atender satisfatoriamente aos requisitos exigidos para aptidão do cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório:

RAIMUNDA ELIAS DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D5234AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº212/GP/2020

PORTARIA Nº212/GP/2020

NOMEIA COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ARI TAVARES DE MORAIS, CPF: 069.112.918-52,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1FA46B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº214/GP/2020

PORTARIA Nº214/GP/2020

NOMEIA COORDENADORA DE GESTÃO AMBIENTAL DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA RUTE CAVALCANTE DE SOUZA, CPF: 079.811.513-09,** para ocupar o cargo de COORDENADORA DE GESTÃO AMBIENTAL DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 02 de março de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BF91BE80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº216/GP/2020

PORTARIA Nº216/GP/2020

NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LAIS LEITE DE SOUSA, CPF: 135.638.766-73,** para ocupar o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 02 de março de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4532B5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº217/GP/2020

PORTARIA Nº217/GP/2020

NOMEIA CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADAIANA FELIPE DE LACERDA, CPF: 055.159.753-40,** para ocupar o cargo de CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 02 de março de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A5422EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/GP/2020

PORTARIA Nº 218/GP/2020

NOMEIA COORDENADORA DE INFORMAÇÕES ESCOLARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA JOCIELMA MOURA DE LACERDA**, CPF: 956.672.453-53,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE INFORMAÇÕES ESCOLARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 02 de março de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9F1E8AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/GP/2020

PORTARIA Nº 219/GP/2020

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. MÃE DO BOM CONSELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA PRICILA BERNARDO MARTINS, CPF: 055.053.253-60, para ocupar o cargo de DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. MÃE DO BOM CONSELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:917D8CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/GP/2020

PORTARIA Nº 221/GP/2020

NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA TIPO - D E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, E.E.F JOSÉ LOPES DINIZ E E.E.F JOÃO BATISTA MONTENEGRO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA JOSÉ SAMPAIO DE LUCENA, CPF: 233.571.773-15,** para ocupar o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA TIPO - D E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, E.E.F JOSÉ LOPES DINIZ E E.E.F JOÃO BATISTA MONTENEGRO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 02 de março de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:41EF5DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/GP/2020

PORTARIA Nº 223/GP/2020

NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA CEI. NOSSA SENHORA APARECIDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA ALCANTARA**, CPF: 018.656.833-96,** para ocupar o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA CEI. NOSSA SENHORA APARECIDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 02 de março de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FE21465B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/GP/2020

PORTARIA Nº 224/GP/2020

NOMEIA CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FABIANA SEVERINO BARBOSA**, CPF: 003.279.883-04,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 02 de março de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5809CCF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/GP/2020

PORTARIA Nº 232/GP/2020

EXONERA DIRETORA DE ESCOLA TIPO - D E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, E.E.F JOSÉ LOPES DINIZ E E.E.F JOÃO BATISTA MONTENEGRO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DE LUCENA, CPF: 730.024.613-34,** do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA TIPO - D E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, E.E.F JOSÉ LOPES DINIZ E E.E.F JOÃO BATISTA MONTENEGRO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de abril de 2020.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE ABRIL DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6650ED44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/GP/2020

PORTARIA Nº 233/GP/2020

EXONERA ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA CEI. NOSSA SENHORA APARECIDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA ALDILANIA DA SILVA ALCANTARA**, CPF: 063.437.413-30,** do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA CEI. NOSSA SENHORA APARECIDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de abril de 2020.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE ABRIL DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3ED9DAC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O (a) Ordenador (a) de Despesas da Câmara Municipal de Mombaça, vem através deste, RETIFICAR o Termo de Homologação e Extrato do Contrato nº 07052002CMM, para constar o que segue:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Onde se lê "Quantidade: 9,00" leia-se "Quantidade:8,00";

EXTRATO DE CONTRATO: Onde se lê "VALOR TOTAL.....R$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais" leia-se "VALOR TOTAL.....R$ 41.600,00(quarenta e um mil e seiscentos reais";

Os demais termos e atos permanecem inalterados.

Mombaça - Ce, 29 de maio de 2020.

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO
Presidente
Câmara Municipal de Mombaça

Publicado por:
Jose Ricardo Brasil Vieira
Código Identificador:35EB6C18

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 09/2020SMS RESULTADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE MEDICO APS REFERENTE A SELEÇÃO DO EDITAL Nº 07/2020SMS (REEDITADO)

A secretária Municipal de Saúde, Antônia Norma Teclane Marques Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na **Lei Complementar Nº 789/2020, de 09 de Março de 2020**,Divulga o resultado da seleção para contratação temporária conforme edital 07/2020SMS

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – MEDICO APS			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	LUIS WELLINGTON BARRETO VIEIRA	01	55	APROVADO
02	FRANCISCA GEYSA DA SILVA COSTA	03	50	CLASSIFICÁVEIS
03	WALERIA VIDAL LUCIANO	02	50	CLASSIFICÁVEIS

Mombaça-CE, 28 de Maio de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4D5C74E9

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 11/2020SMS 1ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA PARA MEDICO APS REFERENTE A SELEÇÃO EDITAL Nº 07/2020SMS

A secretária Municipal de Saúde Antônia Norma Teclane Marques Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na Lei Complementar Nº 789/2020, de 09 de Março de 2020, **divulga** a primeira convocação de aprovados, e/ou classificados da seleção para contratação temporária EDITAL nº 07/2020SMS para se apresentar na secretaria municipal de saúde localizada na Rua Dr Jose Carneiro,156, bairro centro, no período de **01 /06 /2020 a 06/06/2020 (horário de 08:00hs as 12:00hs)** apresentando a copia dos documentos**: RG /CPF /TITULO DE ELEITOR /CARTEIRA DE TRABALHO-PIS/CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE , COM CERTIDÃO NEGATIVA/COMPROVANTE DE RESIDENCIA/FOTO 3X4/CONTA DO BANCO DO BRASIL, CERTIDÃO DE CASAMENTO**.

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – MEDICO APS			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	LUIS WELLINGTON BARRETO VIEIRA	01	55	CONVOCADO
02	FRANCISCA GEYSA DA SILVA COSTA	03	50	CONVOCADO

Mombaça-CE, 29 de Maio de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3C4E6BBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 571/2019, de 11 de Julho de 2019 e **CONSIDERANDO** a necessidades do bom funcionamento da gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor municipal, o Sr. **CICERO JOSÉ DE MELO COSTA,** brasileiro, **MOTORISTA**, com carga horária de 40h semanais, de Matricula nº 0462, portador do RG nº 796739, CPF nº 354.277.605-04, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Alvim Alves, nº 146, Centro, para a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Av. Perimetral Sul, Bairro Centro, neste município.

Art. 2º - O servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 01/06/2020 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 08/01/1998, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 4º - As Atribuições do Cargo de Motorista, deverá ser ocupado por pessoas com o Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providencias cabíveis para manutenção do veículo.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, EM 29 DE MAIO DE 2020.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração
Mat.3296

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:BAEAA300

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 18 de junho de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP015/20**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA SUBESTAÇÃO NO BAIRRO TAMARINDO EM NOVA RUSSAS - CEARÁ**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 01 de junho de 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:17583A82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/20,** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS: SOBRE O RIACHO DO PEMBA NA LOCALIDADE BÁLSAMOS E SOBRE RIACHO DO SEGREDO NA LOCALIDADE ILHA GRANDE E LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 02. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; 03. JVW CONSTRUÇÕES LTDA; 04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 05. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 06. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 07. APOLO SERVIÇOS EIRELI; 08. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 11. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 13. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 14. RM EMPREENDIMENTOS EIRELI; 15. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; 16. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 17. M & C CONSTRUÇÕES LTDA; 19. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA; 20. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; e 21. AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS:** 09. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI; 10. CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 12. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI; e 18. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Russas-CE, 28.05.2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:9EC80CE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.03.17.01-01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.03.17.01-SRP**:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE (MENSAIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02- **CAPS**
DOTAÇÃO: 0902. 10.302.1001.2.054 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 - **CENTRO DE ODONTOLOGIA(CEO)**
DOTAÇÃO: 0902.10.122.1001.2.050 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 - **PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – ATENCAO BASICA(UBS)**
DOTAÇÃO: 0902.10.301.1001.2.052 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	03 - Hospital Mun. ORÓS Luiza Teodora da Costa
DOTAÇÃO: 0903.10.302.1003.2.063 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - **SECRETARIA DE SAÚDE**
DOTAÇÃO: 0901.10.122.0402.2.042 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**	

CONTRATADA: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME, com sede na RUA DAS ALAGOAS, 19, SALA B, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM – RN - CNPJ Nº 11.505.498/0001-60
VALOR GLOBAL/MENSAL ESTIMADO: R$ 3.650.192,55 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), Sendo pago mensalmente o valor estimado de **R$ 405.574,95 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA.
ASSINA PELA CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 04 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/PREGOEIRO

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4C5AB6E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2020.05.27.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE DE ORÓS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2020.05.27.02**, referente ao processo dispensa de licitação n° 2020.05.27.02, PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0807.2.069

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL DA SRA. RENILDA DA SILVA VAQUEIRO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCINELDO FABRÍCIO DA SILVA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESSE NUNES DE ANDRADE;

VALOR: ***R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)***, no valor mensal, totalizando o valor global de R$ 910,00 (NOVECENTOS E DEZ REAIS)

Orós/CE, 28 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:1AEDD891

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2020.05.27.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE DE ORÓS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2020.05.27.01**, referente ao processo dispensa de licitação n° 2020.05.27.01, PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.10.302.1001.2.054

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE RUBENS LIMA VERDE.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO;

VALOR: ***R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)***, no valor mensal, totalizando o valor global de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

Orós/CE, 29 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B8ACDE9F

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.29.01-SRP

ESTADO DO CEARA · PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE · A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 15 DE JUNHO DE 2020, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.05.29.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO/ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 29 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A6FAFD18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 01 de 07 de maio de 2020.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Escuta Especializada do Município de Quiterianópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quiterianópolis, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 17/2013, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir o Comitê Gestor de Escuta Especializada, encarregado de escolher o Órgão que ficará responsável pela articulação e implementação da Escuta Especializada;

Art. 2o. O Comitê Gestor de Escuta Especializada será composto pelos seguintes membros:

Ana Priscila Gomes Bezerra, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Thaís de Farias Lima, Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
Maria Jordânia Vieira Vale Cordeiro, Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
Maria Janaina Maia de Oliveira, Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
Antonia Raniela Pereira Batista, Técnica de Gestão da Assistência Social;
Maria Isadora Bezerra Pedrosa, Psicóloga da Saúde e Educação;
Ana Luiza Freitas Loiola, Assistente Social da Saúde;
Samara Lima Moreira, Conselheira Tutelar;
Aline Rodrigues Ferreira, Conselheira Tutelar;
Lídia Alencar de Moura, Enfermeira;
Damarys Cristine Rodrigues Cavalcante, Técnica de Vigilância Socioassistencial.

§ 1º. Cabe ao Comitê Gestor de Escuta Especializada, pelo voto da maioria de seus membros, eleger o órgão responsável pela implementação da Escuta.
§ 2º. Em caso de empate, será o membro de maior idade que dará o voto final.

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor de Escuta Especializada:
I - Analisar, em reunião ordinária, todo processo de criação de Escuta Especializada;
II - Escolher o órgão que se responsabilizará por esta implementação;
III – Publicitar a Escolha;
IV – Acompanhar e fiscalizar todo processo a ser desenvolvido;
V – Manter disponibilidade sempre que preciso;
VI – Dar assistência ao órgão escolhido quando necessário;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo;
VIII - Resolver os casos omissos;
Art. 4º. Cabe ao Órgão Responsável, escolhido pelo Comitê Gestor, dar continuidade aos trâmites legais, no que se refere à implantação da sala de escuta especializada, profissionais para execução de atendimentos, dentre todos os procedimentos cabíveis para esta execução.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quiterianópolis/CE, 07 de maio de 2020.

ANA PRISCILA GOMES BEZERRA
Presidente – CMDCA

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:0BC27E97

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 015/2020. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS BÁSICOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 15/06/2020 as 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/,https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 29 de maio de 2020.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:48D39B7B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº** 004/2020/PD. **OBJETO**: Aquisição de álcool em gel 70% para higienização destinados ao combate do COVID-19. **FAVORECIDO**: Euclides Victor Paiva Azevedo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.808/0001-94 e no CGF sob o nº 06.355.531-0. **VALOR TOTAL:** R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais). **DOTAÇÕES:** 0700.10.122.0402.2.017 e 0700.10.302.1003.2.021. **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 e 3.3.90.32.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e MP nº 926/2020 **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pela Sra. Antonia Adenilce

Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Quiterianópolis - CE, 29 de maio de 2020.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D03A38DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através das Diversas Unidades Gestoras, fazem publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2019/054DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, cujo objeto é*: Registro de preços visando a Contratação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, passagens rodoviárias e serviços de hotelaria, para atender à demanda de todas as Unidades Gestoras do Município de Quixadá.* Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado, referente ao ITEM 02 (passagens rodoviárias), do edital, em favor da seguinte empresa: **01.WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.340.993/0001-90,** com o valor total de **R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais);** Para as seguintes Secretarias: **Secretaria Municipal de Educação; Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo de Assistência Social; Secretaria de Planejamento e Finanças; Secretaria de Administração; Controladoria Geral do Município; Secretaria de Participação Popular, Esporte e Juventude; Secretaria de Trânsito, Cidadania e Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Instituto de Previdência Municipal de Quixadá; Fundação de Geração Emprego Renda e Habilitação Popular; Fundação Cultural de Quixadá; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Saúde; Procuradoria Geral do Município**.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Chefe do Gabinete do Prefeito Interino.

Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:28E4A5DA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, Srª. Juliana Capistrano Câmara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 61.02/2020 da Dispensa de Licitação nº **DP2020/015SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, que tem como objeto a **Aquisição de Monitores Multiparamétricos destinados à unidade de referência para pacientes com COVID-19, considerando a situação de pandemia (disseminação em nível mundial) de covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (sars-cov-2), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS),** em favor das seguintes empresas: **01**. **LOCMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.238.951/0001-54, apresentando o menor valor global para o **ITEM 01,** sendo ele: **R$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais); 02. DIOTEC COMERCIO E MANUNTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CPNJ: 00.087.877/0001-61, apresentando o menor valor global para o **ITEM 02,** sendo ele: **R$ 78.660,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais)**. Valor total do dispêndio: **R$ 196.160,00 (Cento e noventa e seis mil, cento e sessenta reais). Dotação Orçamentaria:** 1001.10.122.1312.2.138 – enfrentamento da Emergência COVID-19; **Elemento de Despesas –** 4.4.90.52.00 – E**quipamento e Material Permanente**; **Fonte de Recursos:** 1214 - Transferência SUS / Bloco de custeio, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária de Saúde.

Quixadá-CE, em 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B8E35B84

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, a Srª. Juliana Capistrano Câmara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº **62.03/2020** da Dispensa de Licitação nº **DP2020/016SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA AUXILIAR NAS DEMANDAS DECORRENTES DA COVID 19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE**, em favor da empresa **ECLIPSE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CPNJ: **02.829.565/0001-01**, sediada na Av. Monsenhor Tabosa, 1001-loja 17, centro - Fortaleza – CE, apresentado o menor preço entre as empresas pesquisadas, obtendo-se o valor global de **R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**. **Dotação Orçamentaria:** 1001.10.302.1332.2.138 – Enfrentamento da Emergência COVID19**; Elemento de Despesas –** 3.3.90.39.90; **Fonte de Recursos: 1214 - Transferência do SUS Bloco de Custeio. Vigência do contrato de 03 (três) meses.** Determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária de Saúde.

Quixadá-CE, em 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:927EC3E2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, Srª. Juliana Capistrano Câmara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 62.02/2020 da Dispensa de Licitação nº **DP2020/017SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, que tem como objeto a **Aquisição de 30 Smartphones com intuito de repassar informações sobre prevenção, combate e tratamento da COVID-19, sendo mais um canal de comunicação e atendimento entre os profissionais das Unidades de Saúde e a população**

quixadaense, em favor da empresa: **JAB COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ELETRO E ELETRONICO LTDA, CNPJ Nº 16.571.889/0003-69,** com valor total de **R$17.970,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Setenta Reais)**, **Dotação Orçamentaria:** 1001.10.122.1312.2.138 **–** Enfrentamento da Emergência covid 19; **Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00 /. **Fonte de Recursos:** 1214 - Transferência SUS / Bloco de custeio, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária de Saúde.

Quixadá-CE, em 28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4E5F5FA1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, Srª. Juliana Capistrano Câmara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 61.01/2020 da Dispensa de Licitação nº **DP2020/018SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, que tem como objeto a Aquisição de processadora automática para Filmes de Raio-X, destinada a unidade de referência para pacientes com covid-19; considerando a situação de pandemia (disseminação em nível mundial) de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), declarada pela organização Mundial De Saúde (Oms), e em razão do Município não dispor desse equipamento em quantidades suficientes para atender toda a demanda de pacientes notificados, suspeitos e confirmados por Coronavírus (Covid-19), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/Ce, em favor da empresa: **DIOTEC COMERCIO E MANUNTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.087.877/0001-61,** com valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, **Dotação Orçamentaria:** 1001.10.122.1312.2.138 **–** Enfrentamento da Emergência covid 19; **Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00 /. **Fonte de Recursos:** 1214 - Transferência SUS / Bloco de custeio, determinando que se proceda à publicação do devido extrato

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária de Saúde.

Quixadá-CE, em 27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:ABC4A53E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, Srª. Juliana Capistrano Câmara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 43.01/2020 da Dispensa de Licitação nº **DP2020/019SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE REFERENCIA AO COMBATE DO COVID-19, DE RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ-CE.** em favor da empresa: **ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **14.015.581/0001-40**, com valor total de **R$ R$ 134.437,75 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentaria:** 1001.10.302.1332.2.138 – Enfrentamento da Emergência COVID19**; Elemento de Despesas –** 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente; Material de consumo; **Fonte de Recursos: 1214 - Transferência do SUS Bloco de Custeio**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária de Saúde.

Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:39BDBB7C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, Srª. Juliana Capistrano Câmara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 63.01/2020 da Dispensa de Licitação nº **DP2020/020SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, que tem como objeto a **Aquisição de testes qualitativos para detecção das frações de lgG e lgM do corona vírus destinados a Unidade de Referência, para pacientes com COVID-19,tendo em vista, a situação de pandemia (disseminação em nível mundial) do COVID-19, doença causada pelo novo Corona Vírus (Sars-Cov-2), declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá**, em favor da empresa: **LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI-ME, CNPJ Nº03.183.450/0001-55,** com valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, **Dotação Orçamentaria: 1001.10.122.1312.2.138 (Enfrentamento da Emergência covid 19)**; **Elemento de Despesas** – 3.3.90.30.00; **Fonte de Recursos:** 1214 - Transferência do SUS Bloco de Custeio, vigência do contrato de 90 (noventa) dias. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária de Saúde.

Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 29 de maio de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CFF02486

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.27.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) Raquel Barbosa da Silva, Auxiliar Administrativo Matrícula 124049-8, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de maio de 2020 até 02 de junho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:31400FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.204/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020

ALTERA OS DECRETOS DE NºS 1.185/2020, 1.186/2020, 1.188/2020, 1.189/2020 e 1.190/2020, 1.191/2020, 1.1195/2020, 1.198/2020, 1.201/2020 e 1.203/2020 PRORROGA O PRAZO, TRÁS NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), APRESENTA PLANO DE FLEXIBILIZAÇÃO DO RETORNO DAS ATIVIDADES *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Corona vírus;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

CONSIDERANDO que, existem mais de 50 (cinquenta) casos confirmados e ainda mais de uma dezena de suspeitos de COVID 19 no próprio município de Quixeré-CE;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
CONSIDERANDO apresentação de Plano de Flexibilização do Retorno das Atividades, pelo Governo do Estado do Ceará no dia 28 de maio de 2020, condicionado a faseamentos havendo a progressão de fases com o aumento de disponibilidade de leitos e redução dos números de internações e óbitos relacionados ao COVID-19, mas com a manutenção da suspensão de algumas atividades públicas e o fechamento de comércios de natureza não essencial até o dia 07 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 335/2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 337/2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham; e

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspenção de atividades públicas e das atividades comerciais privadas de caráter não essencial trazidos no art. 11 e seus incisos do Decreto de nº 1.185/2020, também do art.1º, seus incisos e do parágrafo § 1º do Decreto de nº 1.186/2020 e do Decreto 1.188/2020 em sua integralidade do município de Quixeré-CE, até o dia 07 de junho de 2020**.**

Art. 2º A partir do dia 01º de junho de 2020, inicia o plano de flexibilização do retorno das atividades, no mesmo molde instituído pelo Governo do Estado do Ceará, trazendo as fases e atividades nos anexos ao presente Decreto Municipal.

Parágrafo Único – A progressão de fases fica condicionada a critérios baseados na disponibilidade de leitos, internações e óbitos por COVID-19.

Art. 3º Para cumprimento do Decreto Municipal, poderá se fazer uso de força policial e adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de junho de 2020, podendo haver novas prorrogações, se houver mantida a necessidade das ações de combates ao COVID 19, no Município de Quixeré-CE.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais disposições que não foram alteradas e/ou incluídas pelo presente Decreto junto aos anteriores de nºs 1.185/2020, 1.186/2020, 1.189/2020, 1.188/2020, 1.190/2020, 1191/2020, 1195/2020, 1198/2020 , 1.201/2020 e 1.203/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 29 de maio de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4FB16D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 016/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA NEIDE TRINDADE RODRIGUES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA NEIDE TRINDADE RODRIGUES, RG n° 1.639.515 SSP/RN, e CPF n.° 033.826.264-46, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4858234

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 017/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MICHELLI DA SILVA RIBEIRO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MICHELLI DA SILVA RIBEIRO, RG n° 2000099176425 SSP/CE, e CPF n.° 051.241.833-06, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:87AC22C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 018/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS COSTA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS COSTA, RG n° 34435412000 SSP/CE, e CPF n.° 018.631.743-38, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7FD6375

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 019/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ALINE AMORIM LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) ALINE AMORIM LIMA, RG n° 2007678121 SSPDS/CE, e CPF n.° 064.040.923-79, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C1364802

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 020/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ALINY FONSECA ARAUJO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo

Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) ALINY FONSECA ARAUJO, RG n° 20083445646 SSPDS/CE, e CPF n.° 611.172.043-08, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CCF3901E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 021/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ANTONIA FRANCINILDA SILVA FREITAS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) ANTONIA FRANCINILDA SILVA FREITAS, RG n° 2007619888-4 SSP/CE, e CPF n.° 059.047.513-46 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7B8D69B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 022/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ANDRESA DE FATIMA DE FREITAS FERNANDES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) ANDRESA DE FATIMA DE FREITAS FERNANDES, RG n° 2006099025353 SSP/CE, e CPF n.° 058.655.313-44, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:21ED624F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 023/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a)) VALDENIZA DE LIMA PEREIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) VALDENIZA DE LIMA PEREIRA RG n° 2005030053228 SSP/CE, e CPF n.° 040.823.143-26, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81A3D09A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 024/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do

serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ANTONIO VALDENIR FERNANDES OLIVEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) ANTONIO VALDENIR FERNANDES OLIVEIRA, RG n° 2004002204669 SSPDS/CE, e CPF n.° 007.969.863-80 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C7B62B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 025/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) CLEUDIVANIA MARTINS DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) CLEUDIVANIA MARTINS DA SILVA RG n° 2006030018986 SSP/CE, e CPF n.° 048.614.333-39 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94E54749

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 026/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) DAMIANA SOLANGE LIMA SILVA AMORIM.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) DAMIANA SOLANGE LIMA SILVA AMORIM, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4041C1FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 027/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ERIKA NAYANE ARAUJO BRITO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) ERIKA NAYANE ARAUJO BRITO, RG n° 2006030036330 SSP/CE, e CPF n.° 050.925.033-51, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D4B9925

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 028/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA, RG n° 200711950524 SSP/CE, e CPF n.° 047.423.553-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3702DFA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 029/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ERISVANIA DE BRITO MARTINS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) ERISVANIA DE BRITO MARTINS, RG n° 2002030077858 SSP/CE, e CPF n.° 026.400.083-82, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F31E971

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 029/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ERISVANIA DE BRITO MARTINS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) ERISVANIA DE BRITO MARTINS, RG n° 2002030077858 SSP/CE, e CPF n.° 026.400.083-82, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3AEBFE62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 030/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) EVILANIA SANTIAGO MATOS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) EVILANIA SANTIAGO MATOS, RG n° 20070031090 SSP/CE, e CPF n.° 047.416.703-84, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA0049EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 031/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) FRANCISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO, RG n° 2007158553-7 SSPDS/CE, e CPF n.° 048.933.163-70, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02ECC02E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 032/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA, RG n° 2006099028425 SSPDS/CE, e CPF n.° 066.971.373-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA0FC8CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 033/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCO NACÍLIO DE LIMA DIAS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) FRANCISCO NACÍLIO DE LIMA DIAS RG n° 2007816736-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 062.645.403-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC0DD8B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 034/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOCILEUDA OLIVEIRA DOS SANTOS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) JOCILEUDA OLIVEIRA DOS SANTOS, RG n° 2007987193-8 SSPDS/CE, e CPF n.° 064.511.833-85, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05911737

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 035/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE DE FATIMA SENA BATISTA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) JOSE DE FATIMA SENA BATISTA, RG n° 2003030054520 SSP/CE e CPF n.° 027.991.693-09, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:690CC631

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 036/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) LUCIA HELENA DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) LUCIA HELENA DA SILVA, RG n° 2006030072158 SSP/CE, e CPF n.° 892.516.953-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7FEAE48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 037/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) LUZIENE SILVA DE FREITAS,.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) LUZIENE SILVA DE FREITAS, RG n° 3388650-99 SSP/CE, e CPF n.° 006.558.333-74, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3FDD096

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 038/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARA LIDIA ESTACIO SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARA LIDIA ESTACIO SILVA, RG n° 2007094643-9 SSPDS/CE, e CPF n.° 046.311.913-41, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:470C2255

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 039/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA ANTONIA DE MATOS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA ANTONIA DE MATOS, RG n° 2002030049242 SSPDS/CE, e CPF n.° 013.718.503-05, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02D07168

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 040/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA CARLEIDE SILVEIRA SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA CARLEIDE SILVEIRA SOUSA, RG n° 96025004063 SSP/CE, e CPF n.° 879.130.463-68, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC35B792

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 041/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA DE FATIMA ALMEIDA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA DE FATIMA ALMEIDA, RG n° 2002030080140 SSPDS/CE, e CPF n.° 026.592.363-80, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:546632FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 042/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA DE JESUS JOCIVALDA DE LIMA FLORENCIO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA DE JESUS JOCIVALDA DE LIMA FLORENCIO, RG n° 2007527414-5 SSPDS/CE, e CPF n.° 949.127.183-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2BB771D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 043/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO, RG n° 2007340729-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 055.722.293-18, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D112E427

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 044/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES,.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES, RG n° 2001030093170 SSP/CE, e CPF n.° 002.781.233-25, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF6C0731

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 045/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO, RG n° 2006099024276

SSP/CE, e CPF n.° 050.299.513-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D61C2F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 046/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA RG n° 118720786 SSP/CE, e CPF n.° 309.080.943-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D9519B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 047/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA IDILENE DE SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA IDILENE DE SOUSA, RG n° 2009044610-5 SSPDS/CE, e CPF n.° 512.342.973-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C1BFEAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 048/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO, RG n° 247335293 SSP/CE, e CPF n.° 870.316.203-68, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57786676

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 049/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de

Educação e o (a) Sr. (a) MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO, RG n° 95021028385 SSP/CE, e CPF n.° 856.367.203-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6E2CF9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 050/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA NARIA RIBEIRO MATOS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA NARIA RIBEIRO MATOS, RG n° 2007119023-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 051.366.433-58, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65E4F081

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 051/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA, RG n° 2000099168317 SSPDS/CE, e CPF n.° 006.950.823-29, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:406BCDC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 052/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA TICIANE LIMA VENERANDA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA TICIANE LIMA VENERANDA RG n° 2000099169658 SSP/CE, e CPF n.° 021.691.323-33, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6919A285

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 053/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA VANIA DA SILVA ROCHA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA VANIA DA SILVA ROCHA, RG n° 2237258 SSP/RN, e CPF n.° 071.199.914-77, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00B4BCAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 054/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) NATALIA HELENA DE LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) NATALIA HELENA DE LIMA, RG n° 2002029128061 SSP/CE, e CPF n.° 015.124.113-96, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:761F8B03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 055/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) RAIMUNDA ROSELI BRITO DA COSTA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) RAIMUNDA ROSELI BRITO DA COSTA, RG n° 2002030004036 SSP/CE, e CPF n.° 823.446.633-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B43022CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 056/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a)) REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO, RG n° 20150936715 SSPDS/CE, e CPF n.° 798.420.973-15, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:190E7D7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 057/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a)) MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA, RG n° 2006099026856 SSP/CE, e CPF n.° 058.613.523-56, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C842CFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2020

DECRETO Nº.035/2020

Dispõe sobre o restabelecimento das remunerações dos servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de São Benedito(CE) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhes são conferidos, e ainda:

CONSIDERANDO a situação de calamidade decretada pelo Município de São Benedito(CE), 06 de abril de 2020, através do Decreto nº 021/2020, convalidado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 545, de 08 de abril de 2020;
CONSIDERANDO que os servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de São Benedito(CE) estão atuando diretamente no combate à pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO as Portaria Ministerial nº. 369/2020 e 378/2020, que dispõe sobre o Repasse de Recurso Extraordinário do financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou a utilização de Recurso Extraordinário do financiamento Federal para combate à COVID-19 para pagamento dos servidores da Secretaria, conforme Resolução nº. 06/2020;
CONSIDERANDO o PLANO DE CONTINGÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS EM SÃO BENEDITO – CE, aprovado em 08/04/2020, através da Resolução nº. 05/2020, que ratifica que todos os servidores da Secretaria estão atuando no combate à pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.223/2020, que autoriza o chefe do Poder Executivo a cancelar a redução das remunerações de servidores quando julgar oportuno;
Decreta:
Art. 1º. Ficam restabelecidas as remunerações de todos os servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de São Benedito(CE), a partir de 01 de maio de 2020, desde que a fonte de recurso para pagamento seja originário do Recurso Extraordinário do Financiamento Federal para combate à COVID-19.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 28 de maio de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1BFA385E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 06/2020

Celebrado entre o Município de Várzea Alegre, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.237.604/0001-00, e a Sociedade de Assistência Médica Integrada de Várzea Alegre – Samiva, CNPJ nº 07.892.698/0001-46.
OBJETO: repasse de recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de **R$ 159.457,91 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)**, transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.
FUNDAMENTO: LC nº 101/ 2000, Lei nº 8.666/93, Portaria MS n.º 204/2007, Portaria nº 774/2020.
DOTAÇÃO: 10.302.0171.2.051.0000 – 3.3.50.41.00 - Contribuições.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020.
SIGNATÁRIOS: Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde e Sayonara Gonçalves Bezerra – Presidente SAMIVA.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:A19A4EBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inciso X, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o decreto municipal nº 128, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Várzea Alegre e implementou medidas de contenção e enfretamento ao SARS-COV 2 – COVID – 19 no âmbito do Município de Várzea Alegre, CE;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS,

Considerando o disposto na PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando o disposto na PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020, que Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, em seu Art. 5º Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - COVID 19, na categoria econômica custeio;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para fazer face às despesas inerentes ao incremento temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 e incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, deverá adotar a providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário para o reforço das dotações do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Vigente sob a seguinte classificação:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade: 11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0062 – Inclusão e Promoção Social
Projeto Atividade: 2.095 – Ações de enfrentamento ao COVID-19

AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPEZA**	**DOTAÇÃO (R$)**
3.1.90.04.00	Contratação da Natureza Temporária	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 2º Os Recursos para a cobertura do crédito extraordinário, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes da Reserva de Contingência prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre, em 29 de maio de 2020.

JOSÉ HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:1EBEE58B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.29.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2020.05.29.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.05.29.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos hospitalares destinados ao atendimento das

medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de Junho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de Junho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 29 de Maio de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2CE214C4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.05.27.1

Extrato do Contrato nº 2020.05.27.1, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.01.09.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município, conforme Plano de Trabalho 1058035-97, celebrado entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte e o Município de Várzea Alegre/CE, através da Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 168.731,81 (cento e sessenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos). **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Flávio Coutinho Soares.

Várzea Alegre/CE, 27 de Maio de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0B9FE3C9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.05.05.1

Extrato do Contrato nº 2020.05.05.1, oriundo do Pregão Nº 2020.02.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa LOCALIZA RENT A CAR SA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 46.999,80 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Marcelo Araripe Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 05 de Maio de 2020.

Várzea Alegre/CE, 05 de Maio de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:59D0E064

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Altaneira/CE, torna público o extrato do primeiro aditivo ao Contrato 2020000202 decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2020.03.26.001-CMA, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos nas áreas de setor pessoal, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, parágrafo 2º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Item	Descrição	Quant.	Valor contrato	Valor reduzido	Percentual %
01	Contratação de prestação de serviços técnicos nas áreas de setor pessoal, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE	10	R$ 55.000,00	R$ 41.250,00	25%

VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Adeilton de Sousa
ASSINA PELA CONTRATADA: Clodoaldo Carneiro de Souza

Altaneira/CE, 07 de Maio de 2020.

FELIPE SILVA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:4531FA42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Câmara Municipal de Fortim	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.050,34	109.117,94	115.562,15	111.380,41	110.049,41	110.049,41	111.243,27
Pessoal Ativo	111.050,34	109.117,94	115.562,15	111.380,41	110.049,41	110.049,41	111.243,27
Vencimentos, Vantagens e Outra	91.604,01	90.018,53	95.543,84	92.050,01	90.950,00	90.950,00	91.936,67
Obrigações Patronais	19.446,33	19.099,41	20.018,31	19.330,40	19.099,41	19.099,41	19.306,60
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	111.050,34	109.117,94	115.562,15	111.380,41	110.049,41	110.049,41	111.243,27

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	139.533,06	110.049,50	111.540,22	111.571,27	112.835,69	1.363.982,67	0,00
Pessoal Ativo	139.533,06	110.049,50	111.540,22	111.571,27	112.835,69	1.363.982,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	115.316,68	90.950,00	92.182,00	92.208,00	93.252,99	1.126.962,73	0,00
Obrigações Patronais	24.216,38	19.099,50	19.358,22	19.363,27	19.582,70	237.019,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	139.533,06	110.049,50	111.540,22	111.571,27	112.835,69	1.363.982,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	49.528.211,94	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V- VI)	49.528.211,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.363.982,67	2,75 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	2.971.692,72	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.823.108,08	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	2.674.523,45	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Fortim - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:07:34		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente Do Legislativo

CONTACT - CONSULTORIA E ASSESSORIA CON
CRC/CE - 595/O-3

VILANIA GOMES DOS SANTOS SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:A9A7BF3A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Câmara Municipal de Fortim	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	49.528.211,94
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	49.528.211,94

Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	49.528.211,94	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.363.982,67	2,75%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	2.971.692,72	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	2.823.108,08	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%>	2.674.523,44	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Fortim - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:08:42		

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente Do Legislativo

CONTACT - CONSULTORIA E ASSESSORIA CON
CRC/CE - 595/O-3

VILANIA GOMES DOS SANTOS SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:FD3DF677

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.451,01	52.271,20	55.652,53	52.271,20	52.857,13	53.869,20	55.351,60
Pessoal Ativo	53.451,01	52.271,20	55.652,53	52.271,20	52.857,13	53.869,20	55.351,60
Vencimentos, Vantagens e Outra	44.093,89	42.922,00	46.303,33	42.922,00	43.507,93	44.520,00	45.745,13
Obrigações Patronais	9.357,12	9.349,20	9.349,20	9.349,20	9.349,20	9.349,20	9.606,47
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	53.451,01	52.271,20	55.652,53	52.271,20	52.857,13	53.869,20	55.351,60
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.832,79	56.894,20	58.868,09	61.645,17	60.286,77	671.250,89	0,00
Pessoal Ativo	57.832,79	56.894,20	58.868,09	61.645,17	60.286,77	671.250,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	47.208,87	47.020,00	48.651,33	50.946,67	49.824,00	553.665,15	0,00
Obrigações Patronais	10.623,92	9.874,20	10.216,76	10.698,50	10.462,77	117.585,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	57.832,79	56.894,20	58.868,09	61.645,17	60.286,77	671.250,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.740.944,37	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	23.740.944,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	671.250,89	2,83 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	1.424.456,66	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.353.233,83	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	1.282.010,99	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaiçaba - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:33:49
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos
em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente Do Legislativo

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/O-3

FRANCISCA NUBIA FERREIRA BARBOSA
Controladora

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:7322186C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.740.944,37	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	23.740.944,37	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	23.740.944,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	671.250,89	2,83%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	1.424.456,66	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	1.353.233,83	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%>	1.282.011,00	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaiçaba - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:35:35		

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente Do Legislativo

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/O-3

FRANCISCA NUBIA FERREIRA BARBOSA
Controladora

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:0801AAB7

